

ÍNDICE

2.11 - Conclusão	1/4
------------------------	-----

2.11 - CONCLUSÃO

Este documento denominado “Estudo de Impacto Ambiental para a Atividade de Perfuração Marítima nos Blocos BM-S-56, BM-S-57, BM-S-58 e BM-S-59, Bacia de Santos”, foi elaborado de forma a atender ao Termo de Referência (TR) CGPEG/IBAMA n° 026/08, visando subsidiar o processo de licenciamento ambiental, via emissão da Licença Prévia e Licença de Operação.

Encontram-se descritas neste, informações relativas à identificação do empreendedor, justificativas para a realização dessa atividade e os controles ambientais que serão implementados durante a operação. Também foram descritos o processo de perfuração e suas etapas. Nos aspectos relacionados às plataformas **Ocean Ambassador**, **Ocean Lexinton** e **Ocean Quest**, a serem utilizadas durante o processo, a totalidade de informações ainda não estavam disponíveis e serão enviadas posteriormente à CGPEG.

Com relação aos fluidos de perfuração a serem utilizados, fluidos de base aquosa e sintético, foram realizados ensaios de toxicidade, análise de metais e biodegradabilidade indicando que os fluidos possuem baixa toxicidade e atestando sua viabilidade durante as perfurações. O descarte dos cascalhos, porventura cobertos com vestígios desses fluidos, não deve representar perigo de contaminação ou ocasionar impactos ambientais significativos a grandes distâncias do poço, conforme demonstrado nas modelagens de dispersão de partículas.

A área de Influência do empreendimento foi estabelecida de acordo com novas diretrizes do IBAMA. Para o meio socioeconômico, como não foi verificada a pesca artesanal nas áreas dos blocos, foi utilizado o critério de municípios confrontantes e adicionado o município da base de apoio. Para os meios físico e biótico, os impactos as atividades possuem influência local, nos arredores da plataforma.

Uma equipe multidisciplinar identificou e analisou os potenciais impactos ambientais sob a ótica das operações normais e para as hipóteses acidentais, tendo como apoio as modelagens de dispersão de partículas e de espalhamento de mancha de condensado.

Dos 24 impactos identificados na **Matriz de Impactos**, 23 (96%) foram qualificados como negativos e um (4%) como positivo; 10 foram classificados como potenciais e 14 como efetivos. A maioria dos impactos inerentes à atividade de perfuração 14 (=58%), foram classificados como média magnitude já que foram consideradas a operação de duas plataformas atuando simultaneamente. Seis (25%) impactos foram classificados como fracos e quatro (17%) como

fortes. Ressalta-se ainda que a grande maioria dos impactos identificados apresentou grau de importância médio (12=50%), devido às atividades concomitantes das duas plataformas, sendo que aqueles que apresentaram alta importância (9) estão, em sua quase totalidade, ligados a eventos acidentais. Os eventos acidentais como um evento de *blowout* ou um vazamento incontrolável de óleo diesel da plataforma é extremamente remota. Entretanto, em função do potencial impacto ambiental de um evento acidental, conclui-se que a implementação do Plano de Emergência Individual é a medida de controle mais importante a ser efetivada.

A simulação de dispersão de condensado deste estudo indicou que a mancha gerada no caso de um acidente (Blow Out), atingiria os municípios de Iha Bela, Caraguatatuba e São Sebastião. Este resultado foi obtido através da modelagem em dois diferentes pontos, os mais próximos à costa, a partir dos vértices dos blocos. Para a obtenção destes resultados foram realizadas 3.100 diferentes simulações para cada cenário (verão e inverno) com volumes de vazamento 8, 200 e 4680 m³, totalizando 18.600 possíveis cenários ambientais de vazamento em cada um dos dois pontos simulados.

Foram avaliadas as rotas de migração dos principais grupos animais, e representadas em mapas. Nestes mapas encontra-se representada também toda a comunidade neotônica e a avifauna da área de estudo.

As espécies identificadas nos levantamentos efetuados para a área de influência da atividade, em geral, são de larga ocorrência e comuns em outras regiões da costa brasileira. Contudo há registros de espécies ameaçadas de extinção e de interesse econômico.

Destaca-se a presença de cetáceos e quelônios ameaçados de extinção. Dentre os cetáceos, a toninha (*Pontoporia blainvillei*), a baleia Jubarte (*Megaptera novaeangliae*), e a baleia franca austral (*Eubalaena australis*), integrantes da lista oficial de espécies ameaçadas de extinção do IBAMA, respectivamente nas categorias em perigo, vulnerável e em perigo, são ocasionalmente avistadas na região de estudo. As áreas de residência verificadas para a toninha (*Pontoporia blainvillei*) são costeiras. A Baía de Santos constitui região importante na rota de migração da Baleia-jubarte (*Megaptera novaeangliae*), concentrando sazonalmente parte da população que viaja para o Arquipélago de Abrolhos (sul da Bahia), no período de julho a novembro.

Quanto aos quelônios, as cinco espécies observadas na região de estudo são integrantes da lista oficial de espécies ameaçadas de extinção do IBAMA: *Chelonia mydas* (tartaruga verde) - na categoria vulnerável; *Caretta caretta* (tartaruga cabeçuda), *Eretmochelys imbricata* (tartaruga de pente) e *Lepidochelys olivacea* (tartaruga oliva) - na categoria em perigo; *Dermochelys*

coriacea (tartaruga de couro) - na categoria criticamente em perigo. O período de desova das tartarugas marinhas no litoral brasileiro se estende entre os meses de setembro e março. Pode ser destacado como local de concentração para alimentação a região de Ubatuba (SP), onde existe uma base do Projeto TAMAR.

Dada a localização do empreendimento, situado em área marítima, entre 100 m e 300 m de profundidade, a uma distância mínima da costa de 80,7 km, espera-se que para o meio socioeconômico, as atividades de perfuração marítima não venham interferir potencialmente, apenas sobre as atividades pesqueiras artesanais da baía de Santos.

Com base na avaliação realizada, não foi prognosticada a interferência com os demais setores da economia, em especial, com o setor de turístico, durante a realização das atividades. Este será afetado somente em caso de acidentes com derramamento de óleo no mar, com possibilidade de atingir áreas mais próximas à costa dos municípios que compõe a Área de Influência. A probabilidade de uma ocorrência desse tipo é inferior a 5%. Pela possibilidade de interferência da atividade de perfuração marítima com os setores de pesca e turismo, as considerações finais versarão sobre os pontos mais importantes destas.

A atividade pesqueira desenvolvida na área em estudo é predominantemente comercial/industrial, centrada em espécies como sardinha e atum.

Tendo em vista a distância mínima dos blocos à costa não estão previstas interferências significativas da presença do empreendimento com as atividades turísticas marítimas dos municípios da área de influência, já que regatas e campeonatos de pesca esportiva são realizadas perto da costa e que os navios de cruzeiros que transitam pela região possuem grande mobilidade. Em relação à interferência que poderia haver destas atividades com as rotas de navegação dos barcos de apoio que partirão do terminal portuário da NITSHORE, em Niterói, para a área do bloco, ressalta-se que ações preventivas serão tomadas no sentido de evitar rotas que interfiram nestas atividades.

Por fim, cabe considerar que acidentes com derramamento de condensado em razão de um descontrole do poço a ser perfurado (*blowout*) podem interferir no turismo litorâneo, embora a probabilidade disto ocorrer seja remota. Contudo, medidas preventivas e mitigatórias contidas no Plano de Emergência Individual (PEI) deste EIA serão adotadas em caso de ocorrência de qualquer emergência envolvendo derramamento de condensado ou óleo diesel das embarcações durante as atividades de perfuração exploratória.

As hipóteses acidentais aqui apresentadas foram inferidas por meio da **Análise e Gerenciamento de Riscos Ambientais**, que inclui o estudo da possibilidade de ocorrência de zonas de altas pressões, discute a análise histórica dos acidentes associados à atividade de perfuração marítima com plataformas de perfuração, define os eventos perigosos, avalia as probabilidades de suas ocorrências e as conseqüências desses eventos, classificando-os quanto ao risco original.

Medidas mitigadoras e projetos de controle e monitoramento da atividade foram propostos, com destaque para os Projetos de Monitoramento Ambiental e de Controle da Poluição, além de projetos de Comunicação, Educação Ambiental dos Trabalhadores e Educação Ambiental.

A conclusão deste documento é de que, com base nos estudos realizados para a elaboração do mesmo, pode-se afirmar que as atividades de perfuração marítima nos blocos BM-S-56, BM-S-57, BM-S-58 e BM-S-59 não deverão causar impactos significativos ao meio ambiente físico, biótico ou antrópico, desde que sejam implantados os projetos propostos, principalmente o Plano de Emergência Individual e os Projetos de Monitoramento Ambiental e de Controle da Poluição, e atendidas as condicionantes da Licença de Operação a ser outorgada.